



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CONTRATO Nº 207/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 207/2022,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**  
**LUZIA DO PARUÁ/MA E A EMPRESA**  
**VIANA GAS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -SEMPAF (órgão contratante), com sede no(a) Avenida João Morais de Sousa nº 355 centro, CEP 65272-000, na cidade de Santa Luzia do Paruá /Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** nomeado(a) pela Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **VIANA GÁS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99, sediado(a) na Avenida Jefersson Mesquita Lemos s/n Lote 01 Paruá CEP nº 65272-000 em Santa Luzia do Paruá Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº V061.408.063-05, tendo em vista o que consta no Processo Nº 096/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item               | Descrição   | Unidade | Quantidade Total | Preço Unitário | Preço Total           |
|--------------------|---|---------|------------------|----------------|-----------------------|
| 1                  | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (gás de cozinha) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT) | UND     | 1404             | R\$ 126,17     | R\$ 177.142,68        |
| <b>Valor Total</b> |   |         |                  |                | <b>R\$ 177.142,68</b> |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

*Laianne Araújo da Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 177.142,68 (cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO  |
|-----------------------------|--|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL               |
| 02.03                       | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS               |
| 02.03.04.122.0003           | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças      |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                                  |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                 |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL        |
| 02.04                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| 02.04.12.122.0004           | Gestão de Educação                            |
| 02.04.12.122.0004.2015.0000 | Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                           |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                  |
|-----------------------------|--|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL         |
| 02.05                       | FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO |
| 02.05.12.122.0004           | Gestão de Educação                             |
| 02.05.12.361.0004.2021.0000 | Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%     |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                            |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                  |
|-----------------------------|--|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL         |
| 02.05                       | FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO |
| 02.05.12.122.0004           | Gestão de Educação                             |
| 02.05.12.361.0004.2021.0000 | Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%     |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                            |

*Raianne Araújo do Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO   |
|-------------------------------|---|
| 02                            | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.06                         | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE            |
| 02.06.12.361.0004             | Gestão de Educação                                      |
| 02.06.12.361.0004.2033.0000   | Manut. E Func. Do Ens. Fundamental - MDE                |
| 3.3.90.30.00                  | Material De Consumo                                     |
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO   |
| 02                            | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.09                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                          |
| 02.09.10.301.0020             | Saúde em Ação   |
| 02.09.10.302.0020.2066.0000   | Manutenção E Funcionamento Do Hospital Geral            |
| 3.3.90.30.00                  | Material De Consumo                                     |
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO   |
| 02                            | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.08                         | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                    |
| 02.08.10.122.0006             | Gestão da Saúde e Saneamento                            |
| 02.08.10.122.0006.2052.0000   | Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento       |
| 3.3.90.30.00                  | Material De Consumo                                     |
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO   |
| 02                            | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.11                         | SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA                |
| 02.11.08.122.0008             | Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania |
| 02.11.08.122.0008.2078.0000   | Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania  |
| 3.3.90.30.00                  | Material De Consumo                                     |
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO   |
| 02                            | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.12                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS            |
| 02.12.08.122.0008             | Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania |
| 02.12.- 08.122.0008.2085.0000 | Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS    |
| 3.3.90.30.00                  | Material De Consumo                                     |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

*Chauvinne Araújo de Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Chauanne Araújo do Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

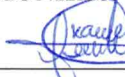

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 05 de dezembro de 2022.

  
**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021

  
**LAIANE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  \_\_\_\_\_ CPF: 051.276.573-17
- 2)  \_\_\_\_\_ CPF: 066255663-14

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **G L XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é **R\$ 652.104,54 (seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **GENILDO LOURENÇO XAVIER - G L XAVIER EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c966e3ad3e795eeee0d84384019c70b9

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL

**CONTRATO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 0.008.831/0001-17. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é **R\$ 175.294,90 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação/FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO MDE, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 852e78f2f81386e4a3ab9ccbcf708925

#### AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

**CONTRATO Nº 207/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa **VIANA GÁS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99. **OBJETO DO CONTRATO:** RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é **R\$ 177.142,68 (cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação/ FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/MDE, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **LAIANNE ARAÚJO DA SILVA - VIANA GÁS LTDA.** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0360137f72346a07573b6815d253ae3a

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2022

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pela Secretária, a Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.126/0001-27, neste ato representado pelo Sr. WESLEY SILVA LACERDA, CPF nº 015.076.813-30, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo Interesse da Administração Pública Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO nº 207/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 207/2022, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A VIANA**  
**GÁS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS, RECEITA E PATRIMONIO PUBLICO, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **VIANA GÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99**, neste ato representado pela Sra. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 061.408.063-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo interesse da Administração Pública Municipal

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 6 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

*Laianne Araújo da Silva*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 28 de dezembro de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIO Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

*Laianne Araújo da Silva*

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF nº 37.089.951/0001-99  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) *Yelline dos Santos*

CPF: *066255663-24*

2) *Sebastião Viana L. Oliveira*

CPF: *520 802 692 72*

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do clausula. 6ª do contrato e no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 29 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**WESLEY SILVA LACERDA**  
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 16.937.126/0001-27  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 319a0f2c297f8d8295e0fcc441daafab

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 207/2022**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 207/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A VIANA GÁS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS, RECEITA E PATRIMONIO PUBLICO, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **VIANA GÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99**, neste ato representado pela Sra. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 061.408.063-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo interesse da Administração Pública Municipal

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 6 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 28 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIO Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF nº 37.089.951/0001-99  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8d3df5e5a93d44eb435882afa7ca2104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-CPL**

A **pregoeira oficial do Município de Santa Rita torna público que O pregão eletrônico 17/2022-CPL, cujo o OBJETO é o registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas para atender as necessidades do município de Santa Rita -MA FOI CANCELADO** por vícios, no edital e com base na Súmula 473- STF que diz: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante disso, dou por CANCELADO

em todos os casos, a apreciação judicial. Diante disso, dou por CANCELADO